



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 30962189/2018 2ª VIA

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	LOMI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
CPF/CNPJ	33.569.977/0001-83		
Endereço	Rodovia BR 116, KM 86 - Zona Rural	Município	Medina
		Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		
Parâmetro	Capacidade de armazenagem: 90 m <sup>3</sup>		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Lat. 16°19'9" e Long. 41°28'38"		
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 26/09/2028.

Diamantina, 28 de dezembro de 2021.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.
  - Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
  - Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 30962.

#### **Demais atividades listadas do empreendimento**



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 29/12/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40147957** e o código CRC **5D9D7BB2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006960/2018-54 SEI nº 40147957